



Anexo do 09/02/00 - 60
S. Vicente 15/5/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N° 822-A

Projeto de Lei n° 131/99
de autoria do
Vereador Emmanuel Pimentel

Denomina José Ventura da Silva a Rua 8 –
Mecanizada 1064, na Vila Emma.
Proc. n° 15945/00


MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

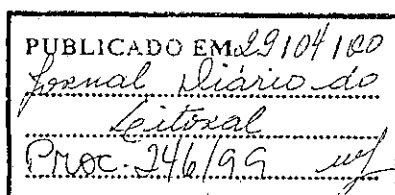
Art. 1° - Fica denominada José Ventura da Silva a Rua 8 – Mecanizada 1064, na Vila Emma, entre a Rua Inis Pinheiro da Cruz (Mecanizada 1064) e a Rua Pedro Leonardo de Souza (Mecanizada 1066).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de abril de 2000.


MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal



Doc. 2652/99